

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 03/2025 -ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO, INEP: 23282134, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4°, § 3°, da Lei Complementar n° 22/2000, alterada pela Lei Complementar n° 279, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

- Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital a que se refere:
- § 1º Conforme a lei complementar acima citada, quando se tratar da seleção temporária para as Escolas indígenas, a vaga será **Prioritariamente** para professor (a) indígena.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/ TURMA	DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Ampla Concorrência	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Candidato PcD	CARGA HORÁRIA TOTAL DISPONÍVEL NA ESCOLA (Regência)
EJA ANOS FINAIS	LINGUAGENS E CÓDIGOS	8 HS		

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma __REMOTA_ pelo e-mail eia.joaquimrfranco@escola.ce.gov.br

Art. 4º A Análise do "Curriculum Vitae" contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	2,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola indígena limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	2,5
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	4,0
Certificado ou certidão de Licenciatura Intercultural Indígena, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	6,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5



Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	2,5
Participação e/ou atuação no movimento indígena em nível nacional, estadual e/ou local, comprovada mediante declaração devidamente assinada por liderança indígena e/ou representante legal de organização indígena (Exemplos: Assembleia Estadual dos Povos Indígenas, Assembleia dos Professores Indígenas do Ceará, entre outros), sendo 1,0 por cada participação, limitada a dois eventos.	2,0
Curso de capacitação relacionado à educação ou áreas afins, corn carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 por curso.	2,0
Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois)cursos, sendo 1,0 por curso. (Programa PAIC).	2,0
Total:	25

Art. 5º A entrevista, será realizada pelo Conselho Escolar, Núcleo Gestor e liderança da comunidade. Avaliará a capacidade profissional com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme Anexo III deste edital, com duração de 10 a 15 minutos.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO		
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	11/02 a 14/02/2025		
Avaliação do "Curriculum Vitae"	15/02/2025		
Entrevista (Núcleo Gestor, representante do Conselho Escolar e liderança da comunidade)	17/02/2025		
Resultado Preliminar da Seleção	18/02/2025		
Período de Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção	19/02/2025		
Resultado Final da Seleção	20/02/2025		
Atendimento aos classificados para lotação/contratação	21/02/2025		

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta etapa.

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma remota através do e-mail: eia.joaquimrfranco@escola.ce.gov.br

Art. 8º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto



deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

- § 1º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- § 2º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expedição de, no prazo máximo, 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- § 3º O candidato inscrito neste processo de seleção, como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrerá à vagas específicas que corresponderão a 20% da carga horária semanal oferecida, levando em consideração a disciplina/oferta escolhida no ato da inscrição, a carga horária desta oferta no mapa curricular e a habilitação do professor.
- § 4º Quando a oferta da carga horária do mapa curricular não compreender aos 20% destinados ao candidato PcD, será possível reservar um percentual superior ao citado no §3º, assegurando o direito do candidato e atendendo a compatibilidade com o mapa da turma cadastrado no SIGE ESCOLA.
- §5º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a carga horária será direcionada para a ampla concorrência.
- Art. 9º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da entrevista e do curriculum vitae e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.
- Art. 10º Findada a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.
- Art. 11º No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção serão usados os critérios a seguir para desempate:
- a) obtiver a maior pontuação na etapa de análise do curriculum vitae;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).
- Art. 12º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas Cogep/Seduc.
- Art. 13º Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

_____caucaia, 11 de Fevereiro de 2025

Assinatura do(a) Coordenador(a) Escolar



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 -ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUÍM DA ROCHA FRANCO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS Nome Completo:
Nome Social ¹ :
Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não
N° Documento de Identificação:
Órgão Expedidor:
CPF: Data Nascimento/
Sexo:
Endereço: Bairro:
Município:Estado:
CEP:
Contato Telefônico 1: Contato Telefônico 2:
E-mail (ativo):
É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.
 ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: a) Cópia do documento de Identificação com foto; b) Cópia do CPF; c) Cópia do comprovante de endereço; d) Cópia da Formação Acadêmica (Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar) e) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição f) Declaração Padrão de pertencimento étnico, caso seja indígena, e a mesma deve ser devidamente assinada pelo candidato(a) e pela liderança indígena conforme Anexo VI. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 – ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário Curriculum Vitae Padronizado

Eu,, candidate	to à Seleção Pública de
professores para atender necessidades temporárias das escolas da ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidar informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacivalidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação ordenadas, num total de folhas, que compõem este Cum para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela bar	rede pública estadual de de o preenchimento das onados são verdadeiros e ão anexada, numeradas e culum Vitae Padronizado,
I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por ano.	Escola, mínimo de 1 (um)
NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)
ANEXAR Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do	Magistério (efetiva regência de

ANEXAR Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.



Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo
Nome BA(3) E300EA(3)	(em anos)
ANEXAR Declaração(ões) de comprovação da experiência de tr	
ala de aula) na Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano, limita	
Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/S estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerc	
nstituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o di	
seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o per	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
autenticada onde conste o início e o término da experiência, quar	ndo se tratar de estabelecimento de Ensino Particular
III) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de C	Conclusão e Histórico do Curso de Nív
Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.	
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	1
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A	
LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	
ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou	
registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Crestrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emiti	Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histório
divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pe	da nos ultimos 12 (doze) meses retroativos a data elo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher e
campo conforme a situação pessoal.	TO TO THE PROPERTY OF THE PROP
IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão	n/Declaração Oficial de Especialização (
nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária n	
	,
NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com his	stórico do Curso de Especialização, restrito a um cu

A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.



V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

	Mestrado	
ĺ	NOME DO CURSO DE MESTRADO	
	NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
I	ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	
	ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão o curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (do Edital de Seleção.	com histórico do Curso de Mestrado, restrito a un oze) meses retroativos à data da divulgação destr
	VI) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/ Doutorado	Declaração Oficial de Conclusão d
	NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
	NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
	ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	
	ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão ou curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (de Edital de Seleção.	
	VII) Certificado de capacitação correlato com o magis	tério Indígena:
	NOME DO CURSO MÍNIMO DE 40 HORAS	
	NOME DA INSTITUIÇÃO:	
	NOME DO CURSO MÍNIMO DE 80 HORAS	
	NOME DA INSTITUIÇÃO:	
	ANEXAR: Diploma ou certificado do curso de capacitação correlato ao	o magistério Indígena.
	CAUCAIA, 11 DE FEVEREIF Local e Data	RO DE 2025
	Recebido e Conferido por:Nome legível do responsáv	el pelo recebimento deste documento.

Assinatura do responsável pelo recebimento deste documento.



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 -ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL N°03/2025

ENTREVISTA

ESCOLA:		
DISCIPLINA:		
CANDIDATO:	CPF:	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio de estratégia e metodologia de ensino.	4	
Diretrizes curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional.	4	
Princípios da Educação Escolar Indígena.	4	
Criatividade e comunicabilidade.	4	
Liderança.	4	
PONTUAÇÃO TOTAL	20	
OBSERVAÇÃO		
MEMBROS DA BANCA DE ENT	REVISTA	
NOME COMPLETO LEGIVEL		IÇÃO
Nome domi Elio Lloivel		ETOR
		O ESCOLAR
		A INDÍGENA
CAUCAIA,11 de FEVEREIRO de Local e Data		

Assinatura do Representante do Conselho Escolar

Assinatura do Diretor

Assinatura da liderança Indígena



ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 - ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografía ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografía) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografía no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica



A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
	pará graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação
	para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade
	com a legislação vigente.
	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Lingua
Lingua	Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia
Espanhola	em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de
Loparinoia	Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019 de
	20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Lingua Espanhola no Ensino
	Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente
	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Lingua
L'amos tantas	Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia.
Língua Inglesa	em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de
	Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019 de
	20/12/2019). com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino
	Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Lingua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores
Lingua	(Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa)
Portuguesa	ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019.
ronagaesa	de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no
	Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com
	plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências
1	Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da
Matemática	Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia,
	em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de
l	Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de
	20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino
	Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com
	plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou
	Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime
Química	regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica
	para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação
	para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de
	conformidade com a legislação vigente.
	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Cièncias
Sociologia	Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, do 20/12/2019) com habilitação para o casina do disciplina Socialezia de disciplina de d
	02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
	Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de
Ensino	2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019).
Fundamental	Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº
(anos iniciais)	01, de 20 de agosto de 2003)
	SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;
- Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da

ON MONTH



Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;

- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O(a) Diretor(a) Escolar da **ESCOLA INDÍGENA ANACE JOAQUIM DA ROCHA FRANCO**, INEP: 23282134, de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº03/2025 torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final Curriculum Vitae, Nota Final Entrevista, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscriçã o	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscriçã o	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscriçã o	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista)	Ordem de classificação em ordem crescente

1.1. Resultado final de todos os candidatos do Processo Seletivo, classificação especial (candidatos qualificados como pessoas com deficiência) na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final Curriculum Vitae, Nota Final Entrevista, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

VIII growing



Disciplina 1:

Nº de Inscriçã o	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscriçã o	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscriçã o	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Curriculum Vitae	Nota Final Entrevista	Nota Final Seleção (Curriculum + Entrevista)	Ordem de classificação em ordem crescente

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação final por disciplina é a constante nos itens 1 e 1.1.

Caucaia,11de Fevereiro de 2025. Local e Data

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

	, Órgão Emissor, e CPF, sou	4 44
de	, nascido (a) em/ no Município de	, UF, flih
	c de	
	, UF, Contato, N°, Complemento	, Bairro
2004. E assim, devidamente re	ção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, regulamentada pelo Decreto N	N° 5.051 de 19 de abril d
- Tracincine (e	conhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo.	
stou ciente de que, em caso plicáveis.	de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal° e às o	demais cominações lega
	dede 202	
	_	
	Assinatura do Indígena (candidato)	
	, and the same same same same same same same sam	
	Nome legível da liderança Indígena	
	o a mananya muigena	
	N° CPF da liderança:	
	Assinatura da Liderança Indígena	
	Assiliatura da Liderança Indígena	

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.